



Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

EDITAL EXTERNO Nº 02/2021, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **Instrução CESU 01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, **por tempo indeterminado, a partir de 10/02/2021**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (versão: 1.0.201 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente à estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, sendo ela **Profissionalizante**, em virtude de professor titular ter declinado das aulas em definitivo, E **SEM POSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO EXCEPCIONAL, COM PAGAMENTO ACIMA DAS 200H MENSAIS, NOS TERMOS DO COMUNICADO N. 09/2020-URH.**

Sistemas da Informação e Banco de Dados - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – 02 horas-aula - Turno Matutino - Sexta-feira - 08h00 às 09h40.

OBJETIVO: Evolução dos Bancos de Dados; Objetivo do Banco de Dados; Arquitetura de Sistemas de Informação e aplicações de Bancos de Dados nos níveis organizacionais; Modelagem de dados: conceitual, lógica e física; Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD): Aplicações para Automação de Processos Empresariais. Projeto de automação de processo administrativo com utilização de banco de dados.

EMENTA: Utilizar Banco de Dados para aplicações de automação de escritórios para a atividade profissional nas organizações.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na **Instrução CESU 01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204adm@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da **Instrução CESU 01/2020**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da **Instrução CESU 01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – **Inscrições (3 dias úteis) - de 16/12/2020 a 18/12/2020, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 21/12/2020 a 22/12/2020;

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 23/12/2020 a 24/12/2020, **até 23h59;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 28/12/2020 a 29/12/2020.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

São Paulo, 16 de Dezembro de 2020.

Prof.^a Me. Fabiana Serralha Miranda de Pádua
Diretora da Fatec Ipiranga